



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0X32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: BL SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA  
Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ PEREIRA, Nº 348, BAIRRO  
CENTRO Cidade: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP: 36878-000  
CNPJ: 24866938/0001-57  
TEL.: (32) 37231385, E-mail: unidade3-de-coleta@hotmail.com

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º5881636, e do CPF n.º571.800.086-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa BL SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pela Sra. Bruna Gomes Pereira Herédia, portadora da Carteira de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Identidade nº12638625 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF de numero 06066367650 residente e domiciliado(a) na Rua Princesa Isabel, nº11, Bairro Rosário, na cidade Muriaé Minas Gerais, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto da presente licitação é o **Registro de Preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

### **ANEXO I**

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	SERVIÇO	100	12,00	1.200,00
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	100	4,80	480,00
ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	100	8,80	880,00
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	SERVIÇO	100	117,60	11.760,00
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	SERVIÇO	100	68,80	6.880,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	SERVIÇO	100	26,40	2.640,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	SERVIÇO	100	26,40	2.640,00
BACTEROSCOPIA (GRAM)	SERVIÇO	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			16,00	1.600,00
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	SERVIÇO	80	80,00	6.400,00
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	SERVIÇO	30	229,60	6.888,00
CLEARANCE DE CREATININA	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
CLEARANCE DE UREIA	SERVIÇO	100	20,80	2.080,00
CLEARANCE OSMOLAR	SERVIÇO	80	40,00	3.200,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	SERVIÇO	45	96,00	4.320,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	SERVIÇO	45	120,00	5.400,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERVIÇO	1000	3,06	3.060,00
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	SERVIÇO	400	6,80	2.720,00
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	100	12,00	1.200,00
CULTURA PARA BAAR	SERVIÇO	100	8,00	800,00
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	SERVIÇO	50	108,80	5.440,00
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	SERVIÇO	50	117,60	5.880,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	SERVIÇO	15	1.496,80	22.452,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	SERVIÇO	45	160,00	7.200,00
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	SERVIÇO	45	292,00	13.140,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15	480,00	7.200,00
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	SERVIÇO	100	12,00	1.200,00
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/TECNICA DE BANDAS)	SERVIÇO	15	724,80	10.872,00
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SERVIÇO	400	6,80	2.720,00
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SERVIÇO	400	6,80	2.720,00
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	SERVIÇO	200	26,40	5.280,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	SERVIÇO	200	20,80	4.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	SERVIÇO	180	20,00	3.600,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	SERVIÇO	200	8,00	1.600,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400	5,20	2.080,00
DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	SERVIÇO	8	4.327,20	34.617,60
DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	SERVIÇO	80	68,00	5.440,00
DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	SERVIÇO	100	29,60	2.960,00
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	SERVIÇO	80	48,00	3.840,00
DETERMINAÇÃO DE RETENCAO DE T3	SERVIÇO	50	99,20	4.960,00
DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	SERVIÇO	60	76,00	4.560,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	400	2,40	960,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	SERVIÇO	400	2,40	960,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	SERVIÇO	400	2,40	960,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	SERVIÇO	400	2,40	960,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	SERVIÇO	300	6,80	2.040,00
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	600	5,78	3.468,00
DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	SERVIÇO	200	17,60	3.520,00
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	200	24,00	4.800,00
DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	SERVIÇO	60	72,00	4.320,00
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	70	55,20	3.864,00
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	SERVIÇO	100	40,80	4.080,00
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	SERVIÇO	80	55,20	4.416,00
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	80	48,80	3.904,00
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	SERVIÇO	70	72,00	5.040,00
DOSAGEM DE ACETONA	SERVIÇO	200	17,60	3.520,00
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	SERVIÇO	70	76,00	5.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	SERVIÇO	100	25,60	2.560,00
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	SERVIÇO	100	29,60	2.960,00
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	SERVIÇO	100	32,80	3.280,00
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	SERVIÇO	300	12,00	3.600,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	600	3,20	1.920,00
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	SERVIÇO	100	46,40	4.640,00
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	SERVIÇO	100	32,80	3.280,00
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	SERVIÇO	80	80,00	6.400,00
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	SERVIÇO	100	38,40	3.840,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	SERVIÇO	150	28,00	4.200,00
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	SERVIÇO	90	48,00	4.320,00
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	SERVIÇO	90	24,00	2.160,00
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	SERVIÇO	100	44,00	4.400,00
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
DOSAGEM DE ALUMINIO	SERVIÇO	250	18,40	4.600,00
DOSAGEM DE AMILASE	SERVIÇO	300	5,60	1.680,00
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	SERVIÇO	80	78,40	6.272,00
DOSAGEM DE AMONIA	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DOSAGEM DE AMP CICLICO	SERVIÇO	75	81,60	6.120,00
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	SERVIÇO	65	70,40	4.576,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	SERVIÇO	100	56,00	5.600,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	SERVIÇO	15	641,60	9.624,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SERVIÇO	500	20,00	10.000,00
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	SERVIÇO	100	52,00	5.200,00
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	SERVIÇO	80	64,80	5.184,00
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	SERVIÇO	80	72,00	5.760,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	1000	3,20	3.200,00
DOSAGEM DE CADMIO	SERVIÇO	90	40,00	3.600,00
DOSAGEM DE CALCIO	SERVIÇO	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

			3,20	320,00
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	SERVIÇO	100	4,80	480,00
DOSAGEM DE CALCITONINA	SERVIÇO	45	96,80	4.356,00
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	SERVIÇO	200	28,00	5.600,00
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	SERVIÇO	1800	16,00	28.800,00
DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	SERVIÇO	45	112,00	5.040,00
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
DOSAGEM DE CHUMBO	SERVIÇO	200	16,00	3.200,00
DOSAGEM DE CITRATO	SERVIÇO	40	152,00	6.080,00
DOSAGEM DE CLORETO	SERVIÇO	400	4,80	1.920,00
DOSAGEM DE COBRE	SERVIÇO	200	16,00	3.200,00
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	1000	3,20	3.200,00
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	1000	3,20	3.200,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	1000	3,20	3.200,00
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	100	36,80	3.680,00
DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	600	3,20	1.920,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	SERVIÇO	200	20,00	4.000,00
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SERVIÇO	200	20,00	4.000,00
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	SERVIÇO	50	96,00	4.800,00
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SERVIÇO	300	4,80	1.440,00
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	SERVIÇO	50	120,00	6.000,00
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	SERVIÇO	200	16,00	3.200,00
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	SERVIÇO	100	40,00	4.000,00
DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DOSAGEM DE ESTRIOL	SERVIÇO	100	28,00	2.800,00
DOSAGEM DE ESTRONA	SERVIÇO	100	21,60	2.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	SERVIÇO	40	116,80	4.672,00
DOSAGEM DE FATOR II	SERVIÇO	35	152,00	5.320,00
DOSAGEM DE FATOR IX	SERVIÇO	50	76,00	3.800,00
DOSAGEM DE FATOR V	SERVIÇO	50	76,00	3.800,00
DOSAGEM DE FATOR VII	SERVIÇO	50	76,00	3.800,00
DOSAGEM DE FATOR VIII	SERVIÇO	50	72,00	3.600,00
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	SERVIÇO	8	1.040,00	8.320,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	SERVIÇO	30	84,00	2.520,00
DOSAGEM DE FATOR X	SERVIÇO	30	84,00	2.520,00
DOSAGEM DE FATOR XI	SERVIÇO	30	120,00	3.600,00
DOSAGEM DE FATOR XII	SERVIÇO	30	84,00	2.520,00
DOSAGEM DE FATOR XIII	SERVIÇO	30	84,00	2.520,00
DOSAGEM DE FENITOINA	SERVIÇO	70	58,40	4.088,00
DOSAGEM DE FENOL	SERVIÇO	70	46,40	3.248,00
DOSAGEM DE FERRITINA	SERVIÇO	200	23,20	4.640,00
DOSAGEM DE FERRO SERICO	SERVIÇO	400	6,40	2.560,00
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	SERVIÇO	400	9,60	3.840,00
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	SERVIÇO	70	44,80	3.136,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	600	3,20	1.920,00
DOSAGEM DE FOSFORO	SERVIÇO	200	8,00	1.600,00
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	SERVIÇO	100	16,80	1.680,00
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	SERVIÇO	100	34,40	3.440,00
DOSAGEM DE GALACTOSE	SERVIÇO	15	1.200,00	18.000,00
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE GASTRINA	SERVIÇO	80	69,60	5.568,00
DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	2000	3,20	6.400,00
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	SERVIÇO	70	68,00	4.760,00
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	200	7,04	1.408,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	SERVIÇO	200	20,00	4.000,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERVIÇO	1000	14,40	14.400,00
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA - URINA	SERVIÇO	65	104,00	6.760,00
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SERVIÇO	200	20,00	4.000,00
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	200	11,20	2.240,00
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SERVIÇO	200	12,00	2.400,00
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SERVIÇO	200	10,88	2.176,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	SERVIÇO	100	44,00	4.400,00
DOSAGEM DE INSULINA	SERVIÇO	100	26,40	2.640,00
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	SERVIÇO	50	80,00	4.000,00
DOSAGEM DE LACTATO	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
DOSAGEM DE LIPASE	SERVIÇO	100	8,00	800,00
DOSAGEM DE LITIO	SERVIÇO	100	10,80	1.080,00
DOSAGEM DE MAGNESIO	SERVIÇO	100	11,15	1.115,00
DOSAGEM DE MERCURIO	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	SERVIÇO	100	78,40	7.840,00
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
DOSAGEM DE OXALATO	SERVIÇO	100	36,00	3.600,00
DOSAGEM DE PARATORMONIO	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	SERVIÇO	100	39,20	3.920,00
DOSAGEM DE PIRUVATO	SERVIÇO	50	112,00	5.600,00
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	SERVIÇO	50	120,00	6.000,00
DOSAGEM DE PORFIRINAS - URINA 24H	SERVIÇO	20	400,00	8.000,00
DOSAGEM DE POTASSIO	SERVIÇO	2700	3,81	10.287,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	100	24,00	2.400,00
DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	300	5,78	1.734,00
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	SERVIÇO	100	24,00	2.400,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	SERVIÇO	100	89,60	8.960,00
DOSAGEM DE RENINA	SERVIÇO	100	26,40	2.640,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	SERVIÇO	75	52,80	3.960,00
DOSAGEM DE SODIO	SERVIÇO	200	6,72	1.344,00
DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	SERVIÇO	25	266,40	6.660,00
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	SERVIÇO	100	28,00	2.800,00
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SERVIÇO	70	54,40	3.808,00
DOSAGEM DE SULFATOS	SERVIÇO	40	29,52	1.180,80
DOSAGEM DE TEOFILINA	SERVIÇO	80	57,60	4.608,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	120	24,00	2.880,00
DOSAGEM DE TIOCIANATO	SERVIÇO	100	93,60	9.360,00
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100	24,00	2.400,00
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERVIÇO	600	3,20	1.920,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SERVIÇO	600	3,20	1.920,00
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SERVIÇO	100	20,80	2.080,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SERVIÇO	500	3,20	1.600,00
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	SERVIÇO	100	40,80	4.080,00
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	SERVIÇO	60	80,00	4.800,00
DOSAGEM DE TROPONINA	SERVIÇO	100	48,00	4.800,00
DOSAGEM DE UREIA	SERVIÇO	1000	3,20	3.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOSAGEM DE VITAMINA B12	SERVIÇO	500	16,00	8.000,00
DOSAGEM DE ZINCO	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	SERVIÇO	15	586,40	8.796,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	80	36,00	2.880,00
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	SERVIÇO	80	52,80	4.224,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	80	24,00	1.920,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	SERVIÇO	80	50,40	4.032,00
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
ESPLENOGRAMA	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	SERVIÇO	200	8,00	1.600,00
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	SERVIÇO	80	40,00	3.200,00
HEMATOCRITO	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
HEMOCULTURA	SERVIÇO	80	69,60	5.568,00
HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	2500	4,80	12.000,00
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	SERVIÇO	80	78,40	6.272,00
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	SERVIÇO	100	8,00	800,00
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	100	24,00	2.400,00
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	SERVIÇO	15	800,00	12.000,00
LEUCOGRAMA	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
MIELOGRAMA	SERVIÇO	45	152,80	6.876,00
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	SERVIÇO	100	25,60	2.560,00
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	80	76,00	6.080,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	SERVIÇO	45	197,60	8.892,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	SERVIÇO	80	55,20	4.416,00
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	SERVIÇO	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

					160,00	6.400,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50			38,40	1.920,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	SERVIÇO	50			38,40	1.920,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	SERVIÇO	40			244,00	9.760,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	SERVIÇO	70			64,00	4.480,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	SERVIÇO	45			160,00	7.200,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	SERVIÇO	30			120,00	3.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	SERVIÇO	100			28,00	2.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	SERVIÇO	75			120,00	9.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	SERVIÇO	75			128,80	9.660,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	SERVIÇO	200			5,60	1.120,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40			144,00	5.760,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	SERVIÇO	40			160,00	6.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	SERVIÇO	100			16,00	1.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	SERVIÇO	80			48,00	3.840,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	SERVIÇO	80			80,00	6.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	SERVIÇO	12			1.200,00	14.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80			52,00	4.160,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	SERVIÇO	75			80,00	6.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	SERVIÇO	100			36,00	3.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	SERVIÇO	100			28,00	2.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	SERVIÇO	100			29,60	2.960,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	SERVIÇO	100			40,00	4.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	SERVIÇO	100			29,60	2.960,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	SERVIÇO	100			28,00	2.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	SERVIÇO	100			36,00	3.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	SERVIÇO	100			36,00	3.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	SERVIÇO	100	43,20	4.320,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	SERVIÇO	100	37,60	3.760,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	300	17,60	5.280,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	SERVIÇO	300	26,40	7.920,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	SERVIÇO	100	56,80	5.680,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	SERVIÇO	25	600,00	15.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	400	17,60	7.040,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	SERVIÇO	100	41,60	4.160,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	SERVIÇO	20	80,00	1.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	SERVIÇO	80	40,00	3.200,00
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	SERVIÇO	50	160,00	8.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	SERVIÇO	60	80,00	4.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	SERVIÇO	100	30,40	3.040,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80	64,00	5.120,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	100	32,80	3.280,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL	SERVIÇO	8	2.320,00	18.560,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	300	28,00	8.400,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	SERVIÇO	140	28,00	3.920,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	200	16,00	3.200,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	80	64,00	5.120,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	SERVIÇO	120	32,80	3.936,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	SERVIÇO	400	17,60	7.040,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SERVIÇO	100	28,00	2.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	SERVIÇO	40	80,00	3.200,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	SERVIÇO	100	30,40	3.040,00
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	SERVIÇO	400	20,00	8.000,00
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	SERVIÇO	30	200,00	6.000,00
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	SERVIÇO	40	108,80	4.352,00
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	SERVIÇO	20	304,80	6.096,00
PESQUISA DE CELULAS LE	SERVIÇO	100	20,00	2.000,00
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	SERVIÇO	100	32,00	3.200,00
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	SERVIÇO	80	34,40	2.752,00
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	SERVIÇO	100	24,00	2.400,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	SERVIÇO	100	16,00	1.600,00
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	SERVIÇO	150	15,20	2.280,00
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	SERVIÇO	400	3,84	1.536,00
PESQUISA DE EOSINOFILOS	SERVIÇO	400	5,16	2.064,00
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	SERVIÇO	40	88,80	3.552,00
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	SERVIÇO	400	5,20	2.080,00
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	200	14,40	2.880,00
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	SERVIÇO	15	945,60	14.184,00
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	SERVIÇO	70	80,00	5.600,00
PESQUISA DE GORDURA FECAL	SERVIÇO	250	7,04	1.760,00
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	SERVIÇO	100	50,40	5.040,00
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇO	40	92,00	3.680,00
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	SERVIÇO	150	20,00	3.000,00
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	SERVIÇO	40	92,00	3.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	SERVIÇO	200	20,00	4.000,00
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	SERVIÇO	400	3,84	1.536,00
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	SERVIÇO	80	53,60	4.288,00
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	SERVIÇO	230	8,00	1.840,00
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	SERVIÇO	230	8,00	1.840,00
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	SERVIÇO	200	22,40	4.480,00
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	SERVIÇO	150	29,60	4.440,00
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	400	3,84	1.536,00
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	SERVIÇO	120	25,60	3.072,00
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	SERVIÇO	150	28,00	4.200,00
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	SERVIÇO	120	24,00	2.880,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇO	400	6,80	2.720,00
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	SERVIÇO	250	8,00	2.000,00
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	SERVIÇO	100	25,60	2.560,00
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	SERVIÇO	100	40,80	4.080,00
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	SERVIÇO	100	48,00	4.800,00
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	SERVIÇO	400	3,84	1.536,00
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	SERVIÇO	150	17,60	2.640,00
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	SERVIÇO	100	14,40	1.440,00
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	SERVIÇO	100	9,60	960,00
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	SERVIÇO	400	3,20	1.280,00
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	SERVIÇO	400	5,20	2.080,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	SERVIÇO	15	400,00	6.000,00
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	100	24,80	2.480,00
REACAO DE PANDY	SERVIÇO	150	13,60	2.040,00
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	SERVIÇO	150	16,00	2.400,00
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	SERVIÇO	30	201,60	6.048,00
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	SERVIÇO	25	324,00	8.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	SERVIÇO	150	16,00	2.400,00
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	SERVIÇO	40	148,00	5.920,00
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	250	5,78	1.445,00
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	SERVIÇO	250	12,80	3.200,00
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	250	17,60	4.400,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	150	17,60	2.640,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	SERVIÇO	80	63,20	5.056,00
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	400	5,78	2.312,00
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	SERVIÇO	80	34,40	2.752,00
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	SERVIÇO	500	5,78	2.890,00
25-OH-VITAMINA D	SERVIÇO	400	31,20	12.480,00
COAGULOGRAMA	SERVIÇO	400	14,40	5.760,00
LIPIDOGRAMA	SERVIÇO	400	12,00	4.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.490.305,40</b>

**DOVALOR**

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 1.490.305,40 (um milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos).**

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos itens e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 018/2018 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá estar incluso ainda no preço, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os exames contratados deverão ser prestados mediante apresentação de Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade e tipo de exame a ser realizado e o valor do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do comparecimento do paciente e respectiva coleta do material sanguíneo. **A não prestação dos serviços nas condições descritas na cláusula quinta, acarretará a notificação da empresa para adequação e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.**

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

**Parágrafo Primeiro** - As realizações dos exames registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos e especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços prestados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos itens autorizados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA não a eximirá das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela secretaria Municipal de Saúde;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasil, os quais serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, ACOMPANHADO AINDA DA RELAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS E O RESPECTIVO EXAME REALIZADO**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a realização dos respectivos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos objetos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do itens por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de registro de Preço, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 2.05.01.10.302.005.2.0049  
ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por preço GLOBAL.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 16 de Abril de 2018.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**BL SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**NOME:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---